Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº ...

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 23/03/11
À 22/04/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°663/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$1.434.988,52(Hum milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.302.0012.2101 3.3.90.30–	AQUISIÇÃO CONVÊNIO HOSPITALR/2011 Aquisição de Consumo R$63.426,49
10.302.0012.1120 4.4.90.52-	Aquis. Bens Móveis- Conv. Hospitalar/2011 Equip.e Material Permanente R$1.371.562,03

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Estadual, referente a Convênio firmado em 16.03.2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076